



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 127/2014

Em, 31 / 10 / 2014

LEI 2.531, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

N.º 7125 Pág. 07

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 182.047,50 (Cento e oitenta e dois mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas, não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.1.118 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31159	182.047,50
TOTAL			182.047,50

Art. 2º Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do seguinte:

1. R\$. 182.047,50 - (Cento e oitenta e dois mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "1721.35.99.02.00 - Convênio FNDE - Fonte 31159", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (29/10/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal